



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

EDITAL PIBID/CAPES/FACCAT Nº 03/2019 SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES/FACCAT

O Diretor-Geral das Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT, em conjunto com a Coordenadora Institucional do PIBID/CAPES/FACCAT, no uso de suas atribuições, tornam público que estará aberto, no período de 6 a 11 de março de 2019 o processo seletivo de professores de Educação Básica para Supervisor de Iniciação à Docência, na forma da legislação vigente e em consonância com a Portaria CAPES nº 45, de 12 de março de 2018.

1 DAS VAGAS

O presente Edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) bolsa para professores da Educação Básica das escolas conveniadas e atendidas pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES/FACCAT, bem como para cadastro reserva, de acordo com a distribuição descrita no quadro a seguir:

Áreas, número de bolsistas e escolas nas quais serão desenvolvidas as atividades do PIBID/CAPES/FACCAT:

Área	Escolas	Nº de supervisores
História	EMEF Getúlio Vargas (Taquara)	1

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas até o dia 11 de março de 2019, mediante manifestação de interesse do candidato, por meio do seguinte e-mail: selecaoibid@faccat.br



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

2.2 Na mensagem de e-mail, o candidato especificará a unidade escolar a qual possui vínculo, e encaminhará, em arquivos anexos à mensagem, no formato PDF, devidamente preenchidos, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (Anexo A);
- b) declaração de disponibilidade de Horário (anexo B)
- c) declaração de não possuir outra modalidade de auxílio ou bolsa (anexo C);
- d) cópia de diploma de graduação;
- e) cópia de diploma de pós-graduação (se houver);
- f) declaração de vínculo, expresso em meses, do estabelecimento de ensino em que é professor em exercício;
- g) memorial descritivo, justificando o interesse em participar das atividades do PIBID, indicando também sua disponibilidade de atuação no Programa e fazendo um breve relato de sua caminhada profissional; e
- h) cópia do currículo atualizado.

2.3 O formulário de inscrição com os dados completos e assinatura, as cópias dos documentos, a declaração de disponibilidade de horários, a declaração de não possuir outra modalidade de auxílio ou bolsa, deverão ser encaminhados até às 22horas do dia 11 de março de 2019.

3 DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada por uma Comissão, composta pelo Coordenador Institucional, pelo Coordenador de Área e por um dos professores do Núcleo Docente Estruturante do Curso de História. Uma vez ultrapassado o número de bolsas disponíveis, será criado um banco de candidatos suplentes, que, em caso de necessidade de substituição, serão chamados de acordo com a ordem de classificação. O processo de seleção dos candidatos às bolsas de Professor Supervisor de Iniciação à Docência constará da análise documental e entrevista do candidato com a Comissão de Seleção, com observância dos critérios listados no item 3.5.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

3.2 As entrevistas de seleção ocorrerão no dia 11 de março de 2019, em horário pré-agendado, conforme cronograma estabelecido no item 4 deste Edital.

3.3 Os candidatos serão informados por e-mail e telefone sobre a homologação das inscrições e horários das entrevistas individuais.

3.4 Os candidatos deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência ao horário agendado, na sala da Coordenação do Curso de História, localizada no campus da Faccat, Prédio Administrativo, na Av. Oscar Martins Rangel, 4500 – ERS 115 – CEP 95612-190, Taquara, RS.

3.5 Dos requisitos

Poderão se candidatar à Bolsa de Professor Supervisor de Iniciação à Docência os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- c) ter disponibilidade de, pelo menos, 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das diversas atividades do PIBID/CAPES/FACCAT, a serem realizadas na escola e na FACCAT; e
- d) ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto.

3.6 Da Seleção

A seleção dos candidatos terá caráter classificatório e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) formação específica do candidato na área de conhecimento do subprojeto no qual se dará sua participação;
- b) apreciação do memorial descritivo entregue pelo candidato;
- c) tempo de atuação no magistério e de atuação na escola vinculada ao PIBID;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

- d) entrevista com a Comissão de Seleção; e
- e) titulações.

3.7 Dos Critérios de Desempate

Serão observados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de exercício na escola conveniada ao PIBID;
- b) maior titulação; e
- c) maior tempo de magistério.

4 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Inscrição dos candidatos	Até 11 de março de 2019
Análise dos documentos encaminhados pelos candidatos	12 de março de 2019
Entrevistas dos candidatos com a Comissão de Acompanhamento do PIBID.	12 de março de 2019
Divulgação dos resultados	12 de março de 2019
Pedidos de reconsiderações	12 de março de 2019
Divulgação do Resultado Final	12 de março de 2019

5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SUPERVISORES

5.1 São atribuições dos Bolsistas Supervisores:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/CAPES/FACCAT, articulando ações com o Coordenador de Área e com o Coordenador Institucional, sem prejuízo das atividades docentes regulares;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

- c) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do subprojeto;
- d) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- e) supervisionar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID/CAPES/FACCAT;
- f) participar, como apresentador e/ou como ouvinte, de seminários do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas;
- g) participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- h) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- i) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- l) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- m) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- n) produzir artigos sobre o programa e as experiências realizadas;
- o) manter a direção, os demais integrantes da escola e o Coordenador de Área informados sobre a atuação e as boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- p) elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação de acordo com a frequência acordada entre as partes;
- q) participar de reuniões na Faccat, conforme cronograma a ser estabelecido;
- r) informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID; e
- s) assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela Faccat no projeto e a devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

t) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela Faccat.

u) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa.

v) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

5.2 É vedado aos Bolsistas Supervisores

Acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

6 DAS BOLSAS E PAGAMENTOS

6.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) mensais, pela Capes, diretamente ao beneficiário, em conta corrente, de titularidade do Professor selecionado, durante a execução do Projeto. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, nem salário;

6.2 A bolsa será paga no mês subsequente ao mês de competência;

6.3 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o bolsista a ressarcir integralmente a Capes de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente.

6.4 Após selecionado, é de inteira responsabilidade do bolsista, a informação correta dos respectivos dados bancários à Faccat, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais pela CAPES.

7 DAS VEDAÇÕES

É vedado aos participantes do projeto:



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

- a) receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes;
- b) receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- c) receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- d) acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;
- e) receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores.

8 DA SUSPENSÃO DAS BOLSAS

A suspensão da bolsa consiste na interrupção temporária de seu pagamento. A bolsa será suspensa nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- b) suspensão formal do projeto, ou subprojeto, por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades; e
- c) para averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

9 DO CANCELAMENTO

O bolsista terá a sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) inobservância das obrigações e normas estabelecidas ao Programa Institucional Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID);
- c) término do prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do bolsista às atividades do projeto;
- d) encerramento do subprojeto ou projeto;
- e) término do prazo máximo de concessão; e
- f) a pedido do bolsista.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

10 VIGÊNCIA DAS BOLSAS

A duração máxima da Bolsa, de fomento da Faccat, concedidas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, é de 11 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a Faccat e a Capes, não sendo admitido, em qualquer hipótese, a concessão de bolsa após o encerramento dessa vigência.

11 DO RECURSO

Para o pedido de recurso, o candidato deverá manifestar-se por meio do seguinte e-mail: selecaoibid@faccat.br anexando à mensagem o pedido de reconsideração devidamente fundamentado e assinado, até às 17 horas da data prevista no cronograma deste Edital.

12 DO RESULTADO FINAL

A relação do candidato selecionado será divulgada até o dia 12 de março de 2019, no *site* da Faccat (www.faccat.br), seção PIBID.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As disposições e procedimentos aqui contidos seguem as normas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no âmbito do PIBID/CAPES/FACCAT. Reserva-se ao Diretor-Geral da Faccat e à Coordenadora Institucional PIBID/CAPES/FACCAT o direito de deliberar sobre os casos omissos deste Edital.

12.2 Posteriores substituições, decorrentes de desistências e/ou desligamentos de bolsistas supervisores, desligamento da escola e/ou outros motivos aqui não previstos, deverão ser preenchidas observando-se a ordem de classificação dos bolsistas selecionados na qualidade de suplentes.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

12.3 O professor supervisor que vier a ser desligado do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito; e

12.4 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o bolsista a ressarcir integralmente à Capes de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente.

Taquara, 27 de fevereiro de 2019.

Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA PIBID/FACCAT PROFESSORES SUPERVISORES

1 Dados pessoais

Nome completo:		
Área a que se candidata: () História () Letras () Matemática () Pedagogia		
Data de nascimento:	RG:	CPF:
Título de eleitor:		
Endereço:		
Nº:	Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone Residencial	Telefone Celular
E-mail:		

2 Formação

Curso superior concluído:	
Instituição Superior em que cursou:	Ano de conclusão:
Curso de Pós-Graduação em nível de especialização:	
Instituição Superior:	
() Em andamento () Concluído no ano de _____	
Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado:	
Instituição Superior:	
() Em andamento () Concluído no ano de _____	
Curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado:	
Instituição Superior:	
() Em andamento () Concluído no ano de _____	



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

Experiência profissional

Data de início no Magistério:
Tempo de vínculo à atual escola:
Disciplinas ministradas:
Últimos estabelecimentos de ensino em que trabalhou:



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

ANEXO B – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu,, RG n.º.
....., declaro que disponho de horas semanais
para o cumprimento das atribuições previstas neste Edital, como Professor Supervisor, no
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

Assinatura do Candidato

Data:// 2019.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR OUTRA MODALIDADE DE AUXÍLIO OU BOLSA

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, declaro para os devidos fins, não possuir outra modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário, durante o período de vigência da bolsa do Programa Institucional de Bolsa à Docência – PIBID, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pleiteada a partir do Edital PIBID/CAPES/FACCAT Nº 2/2018.

Declaro, ainda, que estou ciente que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida e em demais previsões legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato